



**Mensagem nº 030/2019**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 030/2019** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 50.000,00.

Ressaltamos que tal projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 13 de setembro de 2019.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

  
13/09/19  
ps



**Projeto de Lei nº 030/2019**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 50.000,00.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE 2.500 ATIVIDADE LEGISLATIVA

(06)339039000000Outros Serv.Terc.-Pes.Jur.....R\$ 15.000,00

ATIVIDADE 2.501 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(11)339033000000Passagens e Desp.com Locomoção.....R\$ 5.000,00

07-SECRETARIA DA SAÚDE

01-DEPARTAMENTO SAÚDE – FUS/ASPS

ATIVIDADE 2379 ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMS

(169)339036000000Outros Ser. Ter. Pess. Física.....R\$ 20.000,00

09-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-AGRICULTURA

ATIVIDADE 2372 ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMAMA

(2298)449052000000Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**



**Art. 2º** - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:

Redução de verbas, como segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO 1504 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

(02)449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

07-SECRETARIA DA SAÚDE

01-DEPARTAMENTO SAÚDE – FUS/ASPS

ATIVIDADE 2064 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA FROTA

(1406)449052000000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

09-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE 2333 COLETA DE LIXO

(246)339039000000 Outros Serv.Terc.Pes.Jur.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2019.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2019

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei, em virtude da necessidade de suplementação das contas do Poder Legislativo em razão de serem contas de manutenção das atividades normais deste órgão, tais como: prestação de serviços de energia elétrica, telefones, locação de máquina fotocopadora dentre outros, também para compra de passagens para os nobres Edis se caso realizarem alguma viagem até o final do ano, bem como é de necessidade do Poder Executivo fazer a aquisição de um computador para a Secretaria Municipal de Agricultura para o setor de licenciamento ambiental, pois o equipamento atual está apresentando problemas. Em contrapartida estamos reduzindo contas que neste exercício não serão executadas.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de urgência especial.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2019.

  
**José Flávio Raphaeli Treccastro**  
Prefeito Municipal